



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.597, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cassação de permissão para serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel - TAXI.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as disposições do art. 10, §4º; art. 11, §3º e art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.073, de 19 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO que expirou o prazo concedido através da Notificação n.º 01/2024, para regularização de pendência cujo descumprimento enseja a extinção da permissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a permissão para serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel – TAXI concedida através da Inscrição Municipal n.º 3024, ao permissionário titular do CPF n.º 341.xxx.xxx-15, em conformidade com o art. 69, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.073/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal